



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 544/2026

EMENDA 03 (ADITIVA) — Art. 17 (Publicidade de dia, horário e pauta das reuniões).

“Dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde do Município de Dom Silvério/MG, revoga a legislação anterior”.

Autoria: Vereador Geraldo Gomes

Finalidade: aperfeiçoar o texto legal, com mais transparência, objetividade e segurança jurídica, especialmente quanto à composição, substituições e publicidade dos atos do Conselho.

EMENDA 03 (ADITIVA) — Art. 17 (Publicidade de dia, horário e pauta das reuniões).

Texto atual: trata da periodicidade e convocação, mas não obriga publicidade prévia à população.

Redação proposta (acrescenta parágrafos ao art. 17):

“Art. 17. (...)

§ 1º O Conselho Municipal de Saúde deverá divulgar à população, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, o dia, horário, local e a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias:

I – por meio das redes sociais institucionais do Município e/ou outros canais oficiais;

e

II – mediante afixação do aviso em locais públicos de fácil acesso e grande circulação.

§ 2º Eventuais alterações de dia, horário, local ou pauta deverão ser divulgadas pelos mesmos meios, assim que ocorrerem.”

Justificativa (Vereador Geraldo Gomes)

A participação social depende de informação prévia. A emenda impõe publicidade ativa (redes sociais e afixação em locais públicos) para garantir transparência, ampliar o acesso da população e tornar o funcionamento do Conselho mais objetivo e aberto ao controle social.

Dom Silvério, 12 de fevereiro de 2026.

VEREADOR GERALDO GOMES